



Município de
Campo Bonito
Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

LEI N.º 1117/2014

SUMULA: Dispõe sobre a criação de cargos em provimento efetivo; cria novas vagas de cargos em provimento efetivo e exclui o cargo de médico obstetra, os quais passam a integrar a estrutura Administrativa Município de Campo Bonito - Paraná.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Gilmar Luiz Bernardi, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados por força desta Lei os Cargos em Provimento efetivo para integrar a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito.

Denominação	Símbolo e Padrão	Vencimento	Carga Horária Semanal	N.º de Vagas
Professor de Educação Física	Classe D/4	R\$ 1.170,05	20	02
Cozinheiro(a)	D/4	R\$ 724,00	40	03
Farmacêutico Bioquímico	U/21	R\$ 2.339,67	40	01
Médico Obstetra	YA/25	R\$ 5.076,57	20	01
Técnico em Farmácia	K/11	R\$ 969,20	40	01

Parágrafo Único: As vagas acima descritas passam a integrar o quadro de servidores efetivos.

Art. 2º - Ficam criadas novas vagas de Cargo em Provimento efetivo, conforme segue abaixo:

Denominação	Símbolo e Padrão	Vencimento	Carga Horária Semanal	N.º de Vagas
Assistente Social	V/22	R\$ 2.725,46	30	1
Auxiliar de serviços Gerais	C/3	R\$ 724,00	40	6
Dentista	Z/26	R\$ 6.222,53	40	1
Motorista	L/12	R\$ 1.025,43	40	6
Nutricionista	R/18	R\$ 1.629,12	20	1
Pedreiro	M/13	R\$ 1.081,38	40	1
Professor	Classe E/5	R\$ 1.304,99	20	5
Psicólogo	V/22	R\$ 2.725,46	40	1
Técnico de Enfermagem	K/11	R\$ 969,19	40	1

Parágrafo Único: As vagas acima descritas passam a integrar o quadro de servidores efetivos.

Art. 3º - Fica excluído o cargo em provimento efetivo de Médico Obstetra, Nível L, Padrão 25, de 12 (doze) horas semanais.

Art. 4º - Permanecem em vigor as demais vagas de cargos efetivos com seus respectivos níveis e vencimentos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 10 DE JULHO DE 2014.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal